LEI Nº. 4.550, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO
3.3.90.30 - Material de consumo – R$ 2.500,00
3.3.90.36 –Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R$ 5.500,00
3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00
Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.02.18.542.0107.2.063 – GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
(6615) 3.3.90.30 - Material de consumo – R$ 1.000,00
(6616) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R$ 4.500,00
(6618) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 4.500,00
Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
30/08/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887